



Prefeitura Municipal de Castro

PROJETO DE LEI 211/09

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

Afixado em Mural

De 01 / 12 / 2009

Até 14 / 12 / 2009

SÚMULA: Autoriza doação de imóvel ao Sr. Emerson Rodrigo de Souza e dá outras providências.

Belmer

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a proceder a doação de uma área de terreno urbano do Município, sito à Rua Antonio Rolim de Moura, nº 342, fundos, medindo 148,82 metros quadrados, com encargos ao Sr. EMERSON RODRIGO DE SOUZA, brasileiro, casado, vendedor, portador da CI/RG nº 6.621.344-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.263.189-57, residente e domiciliado nesta cidade.

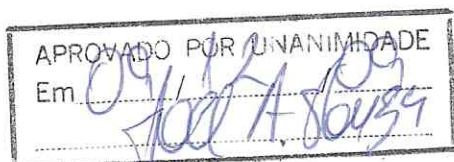
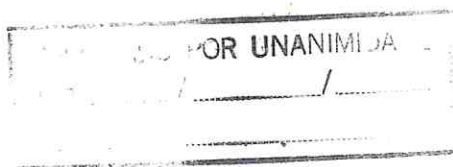
Art. 2º A área doada destina-se exclusivamente para fins de moradia do Donatário e sua família.

Art. 3º As despesas provenientes da transferência e registro da área doada serão de responsabilidade do Donatário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 23 de novembro de 2009.

[Assinatura]
MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob Nº 650

Em 27 de 11 de 20 09

Às 16:30 hs. Ass: *[Assinatura]*



Prefeitura Municipal de Castro

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL AO SR. EMERSON RODRIGO DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Senhores Vereadores,

Pretende o Poder Executivo Municipal, através do presente Projeto de Lei doar uma área de terreno urbano do Município, sito à Rua Antonio Rolim de Moura, nº 342, fundos, medindo 148,82 metros quadrados, ao Sr. EMERSON RODRIGO DE SOUZA, exclusivamente para fins de moradia de sua família.

Os encargos provenientes da transferência e registro da área doada serão de responsabilidade do Donatário de forma a atender ao artigo 75, I, "a" da Lei Orgânica Municipal.

Cumpre esclarecer que o Donatário exerce, por si e seus antecessores, a posse da referida área de forma mansa e pacífica e sem oposição do Município há mais de 50 (cinquenta) anos.

A antecessora do imóvel, Sra. Maria da Conceição de Souza, avó do Donatário, adquiriu área contígua ao lote, que ora se requer a doação, em 03 de agosto de 1951 (documento anexo).

Considerando a reduzida largura do lote adquirido (7,50m) a época, adentrou-se no lote contíguo (conforme mapa e memorial descritivo anexo), onde fora construída sua residência, onde a Sra. Maria permaneceu até seu falecimento.

Salienta-se que sobre a área incide o IPTU e demais taxas, as quais vêm sendo pagas pelo Donatário regularmente.

Sendo assim, encaminha-se o presente projeto de lei para apreciação desta Casa de Leis, pelo que se espera sua aprovação da forma que se encontra.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em dezembro de 2009.


MOACYR ELIAS FADEL JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL